



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de junho de 2016

I

Série

Número 100

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 224/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, referentes à renovação do contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM).

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 224/2016

de 8 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à renovação do contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total de 333,18m², distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 798/20090119, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de

janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 38.998,54;
Ano económico de 2017 € 29.822,42;

2. A despesa em causa tem cabimento orçamental em 2016 nas rubricas com a classificação orgânica 50 9 50 01 01, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 3.1.3, centro financeiro M100951, fonte de financiamento 253, programa 055, medida 044 e classificação orgânica 50 9 50 01 01, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 3.1.3, centro financeiro M100951, fonte de financiamento 154, programa 055, medida 044.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, aos 16 dias de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)